



# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



## O FENÔMENO DO SUPERENCARCERAMENTO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO.

Fábio do Nascimento Simas.

Reflexão teórica. EIXO V: ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL (Justiça e Violência)

Doutorando em Serviço Social UERJ; Professor Assistente da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense.

Tel- (21) 982460197. Email: fabiosimas@yahoo.com.br

**RESUMO:** Neste trabalho, apresentaremos breves análises acerca do advento do que denominamos de superencarceramento no Brasil, buscando problematizar o acirramento das práticas repressivas com o cenário de crise mundial do capital, aliada a tradição autoritária brasileira. .

**Palavras-chave:** prisão; violência institucional; criminalização; direitos humanos.

**ABSTRACT :** In this paper, We present brief analysis about the advent of mega imprisonment in Brazil, seeking to discuss the intensification of repressive practices against the backdrop of global crisis of capital, together with the Brazilian authoritarian tradition. .

**Keywords:** prison; institutional violence; criminalization; human rights.

Muito se fala sobre o papel das prisões em nossa sociedade, não há quase nenhum setor que não questione sua efetividade, contudo não se estabeleceu uma alternativa que substitua a esta forma por excelência de punição na modernidade.

O advento do cárcere existe desde os tempos mais remotos, contudo a qualificação da prisão como pena ou mesmo a construção de um sistema penitenciário é algo datado da Idade Moderna. Foucault (2009) fala da pena de prisão como uma sofisticação do modelo disciplinar para exercício da disciplina e do poder em substituição, por exemplo, as cerimônias públicas de execução.<sup>1</sup>

Já Melossi & Pavarini (2006) constroem todo o percurso que conecta a complexidade do sistema penitenciário às transformações ocorridas no modo de produção. Tendo como parâmetro a Europa central e os Estados Unidos do século

---

<sup>1</sup> Para uma crítica à ideia de prisão e microfísica de poder em Foucault ver Menegati (2012)



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ  
www.cressrj.org.br

# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80  
ANOS  
SERVIÇO  
SOCIAL  
NO BRASIL

XIX, os pensadores observam que no período compreendido por Marx (2012) como acumulação primitiva em que os camponeses foram expropriados e um aumento contingente de pessoas sem ocupação foram construídas unidades prisionais, as chamadas Casas de Correção, com profundas semelhanças com as fábricas como aquelas que se notabilizaram pelos trabalhos forçados, tendo como fundamento a dolorosa transformação em corpos dóceis para o trabalho fabril.

Os autores pontuam que é a partir da passagem da manufatura para a indústria, especialmente nos século XIX nos países de economia capitalistas centrais é que se dá um notável desenvolvimento quantitativo da instituição carcerária. Esta aliada a um sistema terrorista e intimidatório de gestão, produz e reproduz a lógica do aperfeiçoamento das condições degradantes que o cárcere tem que promover e, evidentemente, servir como braço forte de legitimação via coerção do Estado burguês que, a nosso ver, resguardadas as particularidades históricas se mantem a pleno vapor na contemporaneidade. Isto é, a prisão como punição e seu método de endurecimento das condições de privação de liberdade como conhecemos hoje está intimamente ligada a ascensão do modo capitalista de sociedade.

Ao buscar aproximar a discussão que permeia o fenômeno da violência materializado no encarceramento e tortura exterminadora, parte-se da constatação de Malaguti Batista (2003) que a conservadora hegemonia da formação social brasileira utiliza o medo como “mecanismo indutor e justificador de políticas autoritárias de controle social” (p.23).

Menegati (2006) desenvolve o conceito de barbárie para sintetizar a atual conjuntura. Tendo como referência as observações iniciais de Marx e Engels no *Manifesto do Partido Comunista* e os desdobramentos atuais espelhados no tardio-capitalismo, o autor reconhece que a sociedade burguesa apresenta uma lógica histórica em produzir em excesso e que no decorrer desta dinâmica estes excessos deveriam ser destruídos a fim de garantir a permanência da acumulação do capital. Este momento destrutivo então se situaria como um estado de ‘momentânea barbárie’, que na esfera atual segundo o autor ganha uma amplitude para além da destruição das forças produtivas como as inúmeras formas de violência no cotidiano, a



# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



multiplicação de milhares de braços excluídos do mercado de trabalho, destruição da natureza, tendo proporções ampliadas nas esferas da vida social.

Enquanto a guerra operou no século XX como uma válvula de escape à crise do capitalismo, na cena contemporânea o advento do belicismo engendrado pelas políticas de segurança pública e encarceramento, em tempos de normalidade democrática, a privatização da segurança (e também do sistema penitenciário) induz à *militarização da vida social*.

Nas palavras de Netto:

A repressão estatal se generaliza sobre as “classes perigosas”, ao mesmo tempo em que avulta a utilização das “empresas de segurança” e de “vigilância” privadas, vinculadas a esses “novos negócios” (...) Tais empresas cresceram 300% ao ano desde 2001 – a maioria delas nos Estados Unidos. A repressão deixou de ser uma excepcionalidade - vem se tornando um estado de guerra permanente, dirigidos aos pobres, aos “desempregados estruturais”, aos “trabalhadores informais”, estado de guerra que se instaura progressivamente nos países centrais e nos países periféricos. (...) Trata-se de um *estado de guerra permanente*, cuja natureza se exprime menos no encarceramento massivo que no extermínio executado ou não em nome da lei (NETTO, 2012, p.427).

Malaguti (2011) aponta a ampliação do sistema penal como um dos elementos centrais da atuação política nesse contexto: “O sistema penal tornou-se o território sagrado da nova ordem socioeconômica (...) sobram braços e corpos no mercado de trabalho, aumentam os controles violentos sobre a vida dos pobres.” (MALAGUTI BATISTA, 2011, p.100)

No caso do Brasil, podemos observar que a questão da punição, sobretudo aquela direcionada às populações destituídas do usufruto da riqueza socialmente produzida é um traço de nossa formação social.

É a partir desse cenário que entendemos o superencarceramento no Brasil cuja dinâmica cotidiana das instituições prisionais é marcada pelo militarismo, repressão, superlotação, tortura e maus tratos. Partimos ainda do princípio que o conceito de “crime” em nossa sociedade de contradições tão agudas é meramente político,



# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



principalmente sobre que conduta pode ser descrita como criminosa e qual público será criminalizado pela mesma.

A prisão no Brasil a nosso ver traz profundas ligações com o nosso legado secular escravocrata. Durante o Brasil Colônia, a força repressiva da classe dominante era controlada pelas milícias locais controladas pelos senhores proprietários em um misto de violência privada e patrimonialismo. No Brasil Império a instituição do cárcere estava condicionada aos desmandos das províncias mas é a partir do século XIX que ocorre um processo de institucionalização do cárcere com construções de grandes dimensões atendendo ao arremedo liberal-escravocrata do período.

Podemos notar que é no Brasil Republicano e maior consolidação das relações sociais capitalistas onde se multiplicam e sofisticam a pena de prisão no país, atendendo a dois elementos não excludentes, a neutralização de opositores aos regimes políticos que se acentuaram no período das ditaduras<sup>2</sup> e as frações mais agudas da “questão social” constituída essencialmente dos setores mais pauperizados da classe trabalhadora.

Fazendo uma breve explanação, esta sociedade se fundou no autoritarismo personalista e patriarcal no ambiente verticalizado do latifúndio com o advento da mão-de-obra escrava para atender os interesses metropolitanos da crescente acumulação capitalista em sua fase originária. Assim, além do extermínio oficial de populações indígenas, o comércio de gente é um de nossos mais elementares legados que se utilizou majoritariamente do negro africano utilizado como “mero instrumento vivo de trabalho” e “tratado como besta de carga exaurida do trabalho” como afirmam respectivamente Prado Jr. (2008, p.270) e Ribeiro (2006, p.212).

A República, junto com a abolição do trabalho escrava, manteve e consolidou em seu estatuto político os traços senhoriais e repressores. O século XX consolida ainda uma emblemática história marcada por dois períodos ditatoriais de perseguição, morte, desaparecimento e contínuo cerco das populações mais pobres que tem seu

---

<sup>2</sup> Um retrato fiel das prisões políticas na ditadura do Estado Novo está expresso na obra de Graciliano Ramos “Memórias do Cárcere” que relata a precárias condições e as diversas formas de violência desta ditadura. Na adaptação ao cinema, é notável a atuação de Carlos Vereza representando o escritor comunista alagoano.



# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



auge no encarceramento e execução em massa nas últimas décadas deste decênio e início do século presente, não por acaso sob a égide neoliberal.

Podemos observar que os traços repressores da ditadura civil-militar se perpetuam nas práticas de tortura e encarceramento, sobretudo nos traços opressores e autoritários e simbólicos do regime e muitos gestores das unidades prisionais no Brasil são oriundos dos quartéis, isto é muito mais do que os 21 anos de chumbo, a ditadura civil-militar maximizou um processo de decisões autoritárias e repressoras no terror de Estado. O golpe representou um acordo unilateral entre os setores mais retrógrados da sociedade brasileira na bizarra união entre o capital mundial, os latifundiários e os militares. Netto (2014, p.77) :

O Golpe do 1º de abril, solução política imposta pela força, derrotando as forças democráticas, nacionais e populares, significou a derrota de uma alternativa de desenvolvimento econômico-social e político que era virtualmente a reversão das linhas de força que historicamente marcaram a formação brasileira. Os estrategistas do golpe impediram o desenvolvimento de uma transformação política e econômica que poderia - sem ferir com os fundamentos da propriedade privada e do mercado capitalista- romper com os traços mais deletérios e negativos da nossa história e da nossa sociedade, Neste sentido, o movimento civil-militar de 1964 foi inequivocamente *reacionário*. (grifo original)

Podemos observar que a partir da década de 90, a expressão “classes perigosas” e a criminalização da pobreza vão desembarcar na figura do traficante de drogas no ramo varejo, morador de favelas em suas expressões mais agudas da “questão social”, cliente preferencial do sistema penitenciário brasileiro. Evidentemente pelo alto volume de econômico destas atividades ilícitas e do incremento das armas de fogo, não temos dúvida que a violência urbana adquire formas mais aviltantes, todavia, e pelo legado histórico de negação de cidadania, há uma perversa redefinição da imagem pública dos territórios pauperizados, reforçada pelo estigma da polícia/política e da mídia.

Observamos ainda que apesar da expectativa de direitos civis e sociais expressa em nossa legislação maior e algumas iniciativas governamentais, a



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ  
www.cressrj.org.br

# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80  
ANOS  
SERVIÇO  
SOCIAL  
NO BRASIL

mentalidade e as práticas do aparato policial<sup>3</sup> mantiveram muito de suas características da política ditatorial, uma das grandes expressões da não ruptura radical com o regime autocrático.

Some-se a isso, contraditoriamente às iniciativas legislativas, a emergência do neoliberalismo à brasileira que, ao contrário dos países capitalistas centrais que gozaram mesmo que brevemente de Estado de Bem-Estar Social, aprofunda as contradições da relação antagônica capital/trabalho como enfraquecimento dos sindicatos, baixo custo da força de trabalho, apelo à informalidade, desmonte das políticas sociais e desemprego em massa, especialmente da população jovem economicamente ativa. (SANTOS, 2012)

O clamor pela produção do medo e da violência em detrimento da universalidade dos direitos sociais vai engendrar um boom de empresas de segurança privada e o fortalecimento da extensão do uso da força do aparato repressivo que o Estado assume cujo processo de criminalização desconsidera quaisquer direitos civis da população historicamente alijada do usufruto da riqueza socialmente produzida, fio condutor para o aumento astronômico do encarceramento e extermínio.

Dito de outra forma: se as altas doses de violência se constituíram em nossa formação social como elemento indutor das classes dominantes às populações pauperizadas, estas características serão aprofundadas a partir dos anos 90 do século passado, não só, mas principalmente sob o advento da violência policial combinada pelo proibicionismo bélico estigmatizante do tráfico de drogas em tempos de acirramentos das expressões da “questão social” que se acentuou com o neoliberalismo à brasileira.

Ocorre que a partir desta década e especialmente em seus meados, o debate pró-redução da maioria penal com o fomento ao encarceramento retorna à ordem do dia em uma fase de estagnação do modelo político-econômico da década passada e, sobretudo, por um maior avanço das forças conservadoras e, quiçá, reacionárias na contemporaneidade. As manifestações de junho de 2013 com reivindicações por

---

<sup>3</sup> Justamente neste período pós-constitucional que assistimos no Rio de Janeiro, três grandes chacinas de repercussão mundial praticadas por polícias militares: Chacina de Acari (1990), Chacina da Candelária (1993), Chacina de Acari (1993).



# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



maior participação política e direitos sociais e sua instrumentalização e criminalização de seus movimentos pela classe dominante brasileira e o pleito eleitoral de 2014 são um dos ícones desse processo em curso. Não podemos esquecer que a pauta da redução da maioria penal se fez presente em todos os debates dos presidenciais e a bancada eleita para o legislativo federal é a mais *reacionária* desde a redemocratização no país.<sup>4</sup>

A atual configuração do Congresso Nacional hegemonicamente formada pelas bancadas ruralistas, evangélicas e militares é uma das maiores expressões deste fenômeno, para se ter uma ideia, no ano de 2015 foi criada uma espécie autodenominada de “*bancada da bala*” e ainda a “*bancada da jaula*” formada por policiais militares e civis além de representantes das forças armadas e até apresentadores dos chamados programas policiais de TV, com campanhas financiadas, por exemplo, por fabricantes de armas e empresas de gestão penitenciária.

Tomando com base nos dados fornecidos pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2014) do Ministério da Justiça, o Brasil assistiu entre 1990 e 2014 ao crescimento da população carcerária em 575%. Esse diagnóstico é mais assustador, por exemplo, quando comparamos com o crescimento da população brasileira a partir de 2000 com apresentando um percentual de 16% enquanto a população carcerária no mesmo período obteve um aumento de 161% (id.). Esta hipertrofia gerou como consequência um quadro de superlotação que contribuiu decisivamente para a tortura e maus tratos nas unidades. Ainda, segundo esses dados, o Brasil tem 376.669 vagas no sistema prisional e abriga uma população carcerária de 607.731, fato que corresponde a uma superlotação de 61% além da capacidade do sistema.

Com a atualização dos dados do DEPEN em junho de 2014, a população prisional brasileira já chega a 607,7 presos. Tal índice, como expressa a tabela abaixo, coloca o Brasil na quarta posição entre os países com a maior população de presos

---

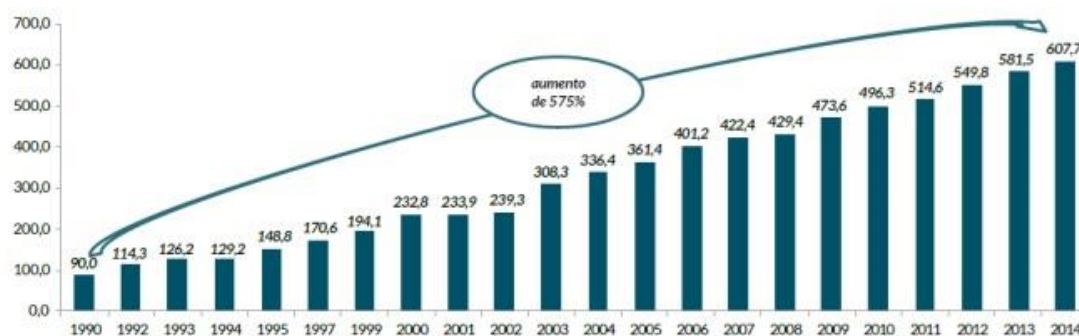
<sup>4</sup> A recente aprovação do Projeto de Lei 2016/2015 que dispõe sobre o crime de terrorismo no Brasil é um sintoma desse cenário, podendo instrumentalizar a criminalização das manifestações populares.



em números absolutos. O Brasil dos quatro países com maior população carcerária do mundo é que único que apresenta taxa de crescimento positiva nos últimos anos.

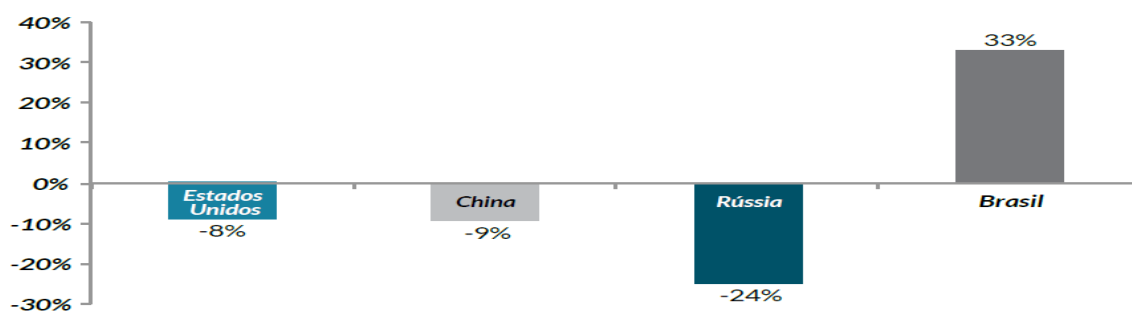
### 3.2. POPULAÇÃO PRISIONAL BRASILEIRA<sup>13</sup>

Figura 4. Evolução das pessoas privadas de liberdade (em mil)



Fonte: Ministério da Justiça - a partir de 2005, dados do Infopen/MJ

Figura 3. Variação da taxa de aprisionamento entre 2008 e 2014 nos 4 países com maior população prisional do mundo



\* Comparação entre 2008 e 2013 (último dado disponível)

Fonte: elaboração própria, com dados do ICPS

A realidade perene de superlotação conduz a violação de inúmeros direitos reconhecidos aos presos. Nas unidades superlotadas é comum o cenário de precariedade material, grande acúmulo de lixo, péssimas condições de aeração, fornecimento inadequado de roupas de cama, colchões e insumos de higiene pessoal,





# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



presos dormindo no chão, aviltante revezamento para concessão do banho de sol, tempo reduzido para visitas e escassez de vagas para atividades laborativas e educacionais quando existentes.

Pode-se observar que 51% da população prisional adulta é semianalfabeta ou possui no máximo o Ensino Fundamental incompleto, e apenas 0,4% possuem ensino superior completo. Fato que evidencia um baixíssimo nível de escolaridade. No que se refere à faixa etária 53,49% possuem entre 18 a 29 anos, evidenciando o perfil majoritariamente jovem da população prisional brasileira. (id.)

Com relação ao tipo penal praticado, os dados demonstram que ao todo 72 % (374.588 presos) praticaram crimes contra o patrimônio (sendo 40,98% presos por roubo e furto) ou tráfico de entorpecentes (31 %), o que contraria a percepção do senso comum de que o cárcere é composto majoritariamente por condenados por crimes violentos. Acerca de raça, com base no critério da autodeclaração os dados do DEPEN apontam que 58,2% dos presos são negros ou pardos.

Desta forma, **pode-se supor que o perfil do preso brasileiro é em sua ampla maioria constituído por jovens, negros ou pardos, pertencentes às camadas populacionais mais empobrecidas dos centros urbanos, em sua maioria autores de delitos contra o patrimônio**, sendo presos provisórios (aqueles que ainda não foram julgados) quase metade. Apesar de algumas melhorias em indicadores sociais na última década, este fenômeno não fora observado no encarceramento que elevado gradativamente as suas taxas.

Outro aspecto relevante em relação ao cárcere no capitalismo contemporâneo é a multiplicação das penitenciárias geridas por empresas, o que dá maior dimensão da barbárie contemporânea. Nos Estados Unidos, por exemplo, Já no Brasil, há algumas experiências como em Minas Gerais, no nordeste e no sul e todo um movimento pelo encarceramento massivo cuja situação além de ser mais onerosas aos cofres públicos, não demonstrou nenhuma melhora significativa no sistema prisional e contribuir para agravar as condições nas prisões estatais. (CARCERÁRIA, 2014). Insta pontuar ainda que já há uma série de empresas que se beneficiam



# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



diretamente com as prisões destes o fornecimento de materiais, além do largo advento da terceirização da força de trabalho.

O cenário degradante dos impactos da crise do capital e suas consequências deletérias nas políticas sociais constrói um cenário onde o Brasil apresenta uma das maiores taxas de encarceramento, quiçá tortura, do mundo. Nesse percurso, é imprescindível, contudo nos atermos às particularidades brasileiras, pois se mundialmente os aparelhos de repressão do Estado capitalista têm se aperfeiçoado seus mecanismos de coerção, no Brasil essa tendência é bem mais deletéria vista nossa tradição antidemocrática e a utilização da barbárie contra sua população empobrecida ser um dos fios condutores de nossa tradição. Isto é, a tortura, o encarceramento e o extermínio podem visto como exceção em outras formações sociais ou em momentos de maior instabilidade, no Brasil faz parte de nosso legado histórico, especialmente aos setores sociais que “incomodam” a ordem estabelecida pelas classes dominante.

Dadas os condicionantes gerais de nossa análise, temos como hipótese que a tendência ao superencarceramento e maior penalização atende a dois preceitos básicos do capitalismo contemporâneo: atualmente tem contribuído sua função clássica de escamotear e reprimir as contradições mais evidentes da sociedade e a movimentação um mercado promissor que tem acentuado seus lucros de escala global.

## REFERÊNCIAS:

- BEHRING, Elaine Rossetti. *Política social no capitalismo tardio*. São Paulo: Cortez, 1998.
- CARCERÁRIA, Pastoral. *Prisões privatizadas no Brasil em debate*. São Paulo: ASAAC, 2014.
- DEPEN, Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento nacional de informações penitenciárias: Infopen- junho de 2014*. Brasília: Ministério da Justiça, 2014.
- Foucault, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 36.ed. Petrópolis: Vozes, 2009.



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ  
www.cressrj.org.br

# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80  
ANOS  
SERVIÇO  
SOCIAL  
NO BRASIL

- FREIRE, SILENE. *Cultura política, questão social e ditadura militar no Brasil: o simulacro do pensamento político de militares e tecnocratas no pós-1964*. Rio de Janeiro: Gramma, 2011
- MALAGUTI BATISTA, Vera. *O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história*. Rio de Janeiro, Revan, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Introdução crítica à criminologia brasileira*. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política. Livro Primeiro: o processo de produção do capital*. 30ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- MARX, Karl & FRIEDRICH, Engels. *O manifesto do partido comunista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998
- MELOSSI, Dario & PAVARINI, Massimo. *Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)*. Rio de Janeiro: Revan, 2006.
- MENEGAT, Marildo. *O olho da barbárie*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Estudos sobre ruínas*. Rio de Janeiro: Revan, 2012.
- MÉSZÁROS, István. "A taxa de utilização decrescente e o Estado capitalista." In: *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*. São Paulo: Boitempo/Unicamp, 2002.
- NETO, COSTA & BRETAS, *História das prisões no Brasil. Volume 1*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- NETTO, José Paulo. "Crise do capital e consequências societárias." In: *Questão Social – expressões contemporâneas*. Revista Serviço Social e Sociedade nº111. São Paulo: Cortez, 2012.
- \_\_\_\_\_. *Pequena história da ditadura brasileira (1964-1985)*. São Paulo: Cortez, 2014.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. 23ª edição. São Paulo: Brasiliense, 2008..
- RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- SOARES, Maria Victoria. *Tortura no Brasil, uma herança maldita*. In: *Tortura*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos 2010.
- SANTOS, Josiane Soares. *"Questão Social": particularidades no Brasil*. Coleção biblioteca básica de serviço social; v.6. São Paulo: Cortez, 2012.
- ZIZEK, Slavoj. *Violência: seis reflexões*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2014



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ  
[www.cressrj.org.br](http://www.cressrj.org.br)

# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



**80**  
ANOS  
**SERVICO  
SOCIAL  
NO BRASIL**